

Ofício nº 2107/2019-GAPRE

Maringá, 26 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 662/2019 apresentado pelo Vereador **Jamal Ali Mohamad Abou**, mediante o qual solicita informar se o benefício constante na Lei n. 9.557/2013, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Fornecimento de Carteira de Identificação para Portadores de Doenças Crônicas, está sendo entregue para todos os pacientes do Município diagnosticados com alguma doença crônica, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av.: Prudente de Moraes n.º 885
Maringá/Paraná

Ofício nº 1263/2019

Maringá, 10 de junho de 2019.

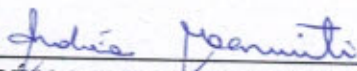
Exmo. Sr. Vereador
Dr. Jamal Ali Mohamad Abou
Câmara Municipal de Maringá

Em atenção ao requerimento nº 662/2019, informamos que a Carteira de Identificação para Portadores de Doenças Crônicas como descrito no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 9.557/2013, não está sendo confeccionada para entrega aos pacientes diagnosticados com alguma doença crônica.

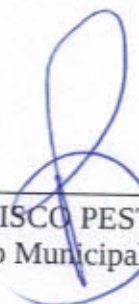
Considerando que o município já fornece o Cartão de Identificação de Saúde do município de Maringá, contendo os dados de identificação do paciente, com número de inscrição no SUS, RG, CPF/MF, a confecção de outra Carteira, duplicaria a identificação, além de que uma Carteira de Identificação com foto e renovável todos os anos é dispendioso para o município, que poderia utilizar os recursos gastos para esse fim, para a aquisição de outros insumos para o tratamento das doenças crônicas, como novos medicamentos e exames.

Desta forma, entendemos que seja mais pertinente, a elaboração de uma Caderneta para Pacientes com as Doenças Crônicas mais prevalentes, como a Hipertensão e o Diabetes, confeccionada em papel, sem foto, porém constando todas as informações solicitadas na Lei 9.557/2013.

Sem mais, atentamente.



ANDRÉIA MEDEIROS PIRES MARUITI
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde



JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal de Saúde